



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3306/2023 e 3391/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Procedimento Auxiliar SRP Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	De 29/04/2025 às 08:00h Até 19/05/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
Data limite para Impugnações e Esclarecimentos	14/05/2025 às 23:59h (horário de Brasília)
Abertura da Sessão Pública	19/05/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
Pregoeiro(a)	Moacir Ricardo Cassani
Critério de Julgamento	<input type="checkbox"/> Menor Preço por Item
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,01 (Um centavo) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Valor Estimado da Contratação	R\$ 735.722,57 (Setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Sistema Eletrônico	Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.divinolandia.sp.gov.br www.gov.br/pncp/pt-br
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Via plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; REUNIÕES PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA – SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens/lotos, o licitante poderá participar em quantos itens/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o item/lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal de Compras Públicas** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. **No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da plataforma Portal de Compras Públicas, utilizar o suporte técnico através do telefone:** Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455, Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615, Outras Regiões: 0800 730 5455, ou através por chat no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10 - Somente poderão participar desta licitação microempresas – me, empresas de pequeno porte – epp e microempreendedores individuais – MEI, nos termos da lei federal nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste edital, desde que possuam





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



cadastro junto a www.portaldecompraspublicas.com.br segue transcrição do artigo 4º da lei 14.133/21:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas**:

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.11.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.11.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, se o sistema assim permitir, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema,





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário e total do item/lote;

4.1.2. Quantidade;

4.1.3. Marca, fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 101 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez por item/lote.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de da prestação de serviço ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será conduzida através do sistema, com duração máxima de 30 (trinta) minutos a partir da convocação. Todos os licitantes poderão acompanhar a negociação, que poderá ser prorrogada por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. Caso não seja apresentada justificativa, ou se a empresa não manifestar interesse na negociação, ou ainda se não houver negociação, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Se necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada. Este prazo pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. No caso de não apresentação de justificativa, ou se a empresa não apresentar a proposta readequada, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. O pregoeiro tem a prerrogativa de estender os prazos definidos nos itens 5.20.4 e 5.21 por período igual, mediante uma solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do término do prazo inicialmente estabelecido.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital em arquivo único, até a data de abertura da sessão, juntamente com a proposta.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.3 Quando houver necessidade de diligência, o prazo para o envio da solicitação será de no máximo 60 (sessenta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa encaminhada via chat, antes do término do prazo inicial da solicitação.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **ANEXO II**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.2 deste Edital.

7.10. Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso **a ser realizada pelo sistema**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.06 SAUDE

Unidade Executora...: 02.06.01 Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

284 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicação: 310.0000 SAUDE-GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

2530 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicação: 310.0000 SAUDE-GERAL





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.04 CULTURA E TURISMO

Unidade Executora...: 02.04.01 Cultura e Turismo

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

80 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

Despesa 3287 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora...: 02.07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

314 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicação: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

2535 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicação: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Unidade Orçamentaria: 02.03 DESPORTO E LAZER

Unidade Executora...: 02.03.01 Desporto Comunitário

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

64 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO -

2697 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.11 SERVICOS RURAIS

Unidade Executora...: 02.11.01 S.E.R.M.

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

202 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

3289 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.05 EDUCACAO

Unidade Executora...: 02.05.01 Educação Básica - Infantil e Fundamental





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

242 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

2560 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade Executora...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

6 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

2607 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentaria: 02.04 CULTURA E TURISMO

Unidade Executora...: 02.04.01 Cultura e Turismo

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

71 Fonte.....: 1 TESOURO





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Aplicação: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

3286 Fonte....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.divinolandia.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentos de Habilitação;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- ANEXO II – Modelo de Declaração;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;
- ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação;
- ANEXO VI – Termo de Consentimento de Dados Pessoais;
- ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO VIII - Cadastro do responsável.
- ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal
- ANEXO X – Modelo de Proposta

Divinolândia, __ de _____ de 2025.

Autorizo a Publicação Oficial

Antônio de Pádua Aquisti
Prefeito Municipal





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência para abertura de processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROJETOS SOCIAIS, REUNIÕES EVENTUAIS, CAMPANHAS, FÓRUMS, CONFERÊNCIAS E FESTAS TÍPICAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL); PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CAMPANHAS ESTIPULADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EVENTOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; REUNIÕES PEDAGÓGICAS, PLANEJAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REUNIÕES, PALESTRAS E EVENTOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA – SP**, de acordo com as especificações discriminadas no **Item 6**.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária para realização das reuniões e eventos de acordo com a demanda dos departamentos solicitantes, principalmente para o sucesso das atividades propostas, onde é necessário que as equipes envolvidas neste processo, tenham condições de realizar um evento satisfatório. Sendo assim, é imprescindível o fornecimento de gêneros alimentícios em determinadas ocasiões no que se refere a eventos, reuniões e capacitações propostas e/ou promovidas pelo município.

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os produtos/materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações dos departamentos solicitantes, nos endereços designados de cada um, a ser especificado a cada pedido de compra.

3.2 Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Empenhos.

3.3 Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega) conforme pedido de empenho encaminhado pelo departamento de compras, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. Os itens devem ser entregues nos endereços relacionados abaixo conforme indicação em cada pedido realizado conforme endereços descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Divinolândia/SP – Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, Divinolândia SP / CEP 13780-000

Departamento Municipal de Saúde – Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Divinolândia SP / CEP 13780-000

Departamento Municipal de Educação - Rua Leonor Mendes de Barros, nº 124, Centro, Divinolândia SP / CEP 13780-000

Fundo Municipal de Assistência Social – Rua João Cabral Medeiro, nº 61-67, Centro, Divinolândia SP / CEP 13780-000

Centro Odontológico Municipal – Rua Barão do Rio Branco, nº 332, Centro – Divinolândia SP / CEP 13780-000

Pátio de Obras e Serviços – Rua Roque José Candolato S/N, Centro – Divinolândia SP / CEP 13780-000

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado;

4.2. Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

5.2. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

5.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Divinolândia SP

5.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO FORNECIMENTO

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento/prestação de serviços.

Item	Qtd	Unid	Especificação
01	370	KG	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
02	420	KG	LARANJA: FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			BOLORES, PARASITAS E LARVAS TAMANHOS E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.
03	400	KG	MELANCIA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.
04	270	KG	MORANGO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO
05	290	KG	PERA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.
06	320	KG	UVA ITÁLIA DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
07	310	KG	BATATA MONALISA: HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO TUBÉRCULO, DE QUALIDADE, LIMPA, TIPO LAVADA LISA, ASPECTO GLOBOSO, FIRME E INTACTA,





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E SINAIS DE APODRECIMENTO.
08	180	KG	CEBOLA: HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO BULBO, COMPACTA E UNIFORME, ASPECTO GLOBOSO, COR BRANCA / AMARELADA, CHEIRO FORTE E PICANTE, SABOR ACRE ADOCICADO, SEM LESÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E SINAIS DE APODRECIMENTO.
09	170	KG	CENOURA: DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES.
10	200	KG	TOMATE SALADA: BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.
11	210	KG	APRESUNTADO COZIDO: OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
12	130	KG	BACON COMUM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE
13	270	KG	CARNE BOVINA TIPO HAMBÚRGUER: MATERIAL CARNE BOVINA, TIPO TEMPERADO, APRESENTAÇÃO CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PROTEÍNA DE SOJA, PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GR POR UNIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO DO SIF. TEMPERATURA DE ENTREGA 18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
14	350	KG	CARNE MOÍDA: CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE RESFRIADA: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MOÍDA, RESFRIADA, SEM SAL, SEM





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			TEMPERO, SEM MOLHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 1 KG.
15	220	KG	CARNE PATINHO EM CUBOS RESFRIADO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA SEM OSSO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APANEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APANEVROSES). OS CUBOS DEVEM APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X2X2CM. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICA À VÁCUO DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS.
16	170	KG	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL: RESFRIADA, SEM PELE E SEM OSSO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS À VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, GORDURA BRANCA E FIRME. DEVE APRESENTAR NO RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO,





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.
17	140	KG	COSTELA DE PORCO SEM SAL: CORTADA NA HORA. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS
18	170	KG	LINGUIÇA CALABRESA DE PRIMEIRA QUALIDADE.
19	190	KG	MORTADELA: COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADA, FATIADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.
20	285	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA: EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PEÇA COM 3,5 (TRÊS E MEIO) A 04 (QUATRO) KG OU FATIADA CONFORME NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
21	1470	UNIDADE	ÁGUA MINERAL: COM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 A 550 ML.
22	110	UNIDADE	AZEITE DE OLIVA, 500 ML: COMPOSIÇÃO DE AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE DE OLIVA VIRGEM. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE POR





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
23	450	LITRO	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM AÇÚCAR SABORIZADA (VÁRIOS SABORES): ELABORADA A PARTIR DO LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, COMPOSTO DE ESTABILIZANTE PECTINA E AMIDO MODIFICADO, ACIDULANTE, CONSERVANTE, AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSANTE PECTINA, SABOR MORANGO, EM CONSISTÊNCIA ESPESSA DE NÉCTAR A MEL; CONSERVAÇÃO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHE) CONTENDO 1 LITRO.
24	450	UNIDADE	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TRADICIONAL: O PRODUTO DEVE SER OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL E OVOS, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS, GLÚTEN E LACTOSE. O BISCOITO POLVILHO SALGADO





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. OS BISCOITOS DEVERÃO APRESENTAR VOLUME E TAMANHO UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR: EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
25	540	PACOTE	BOMBOM: 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
26	625	PACOTE	CAFÉ EM PÓ: CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, SUPERIOR DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% ARÁBICA BEBIDA DURA PARA





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			MELHOR EMBALADO EM PACOTES DE 500GR.
27	245	UNIDADE	CHANTILLY: PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, ISENTAS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
28	720	UNIDADE	CREME DE LEITE EM CAIXA: APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM CAIXA PESANDO 200 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
29	128	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO PARA MASSA 500G - Fermento biológico Fresco. Embalagem em tablete de 500 gramas. Hermeticamente fechada, vedada e resistente com data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
30	225	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO: TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			HERMETICAMENTE FECHADA, COM 100 GRAMAS.
31	90	KG	FUBÁ DE MILHO: SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EMBALAGEM: SACO COM 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
32	140	UNIDADE	GROSELHA: XAROPE SABOR ARTIFICIAL DE GROSELHA. PRODUTO DENSO OBTIDO POR DISSOLUÇÃO DE AÇÚCAR EM ÁGUA POTÁVEL, PODENDO CONTER SUCOS OU EXTRATOS DE PLANTAS PERMITIDAS, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, DESDE QUE MENCIONADAS E PERMITIDAS. DENSIDADE MÍNIMA DE 1,30, OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO. DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DE 900 ML, REFORÇADOS E BEM LACRADOS, COM TAMPA ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS)





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
33	350	LITRO	LEITE: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, TETRA PARK, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS APÓS ENTREGA.
34	900	UNIDADE	PACOTE PÃO DE QUEIJO - CRU- CONGELADO - EMBALAGEM 1KG
35	300	CAIXA	MINI ALMÔNDEGA: ALMONDEGA DE CARNE BOVINA, LEVEMENTE TEMPERADA, CONGELADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE SER ARREDONDADO, COM COLORAÇÃO MARROM CLARO, TEXTURA MACIA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 15 A 20GR. EMBALAGEM DE 2KG. DEVE CONTER POUCA GORDURA E NÃO DEVE APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS OU MATÉRIAS NÃO PRÓPRIAS DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO SIF/SISP E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA.
36	220	UNIDADE	ÓLEO COMESTÍVEL: SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 900 ML.
37	2270	PACOTE	PIPOCA DOCE DE MILHO: PIPOCA; DOCE; COMPOSTA DE MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR; ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA PACOTE COM 30 GRAMAS.
38	260	POTE	REQUEIJÃO: POTE 200G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.
39	424	UNIDADE	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA (VÁRIOS SABORES): COM PERCENTUAL MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SEM REFRIGERAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CORANTES, SEM AROMAS, DILUIÇÃO MÍNIMA DE ¼ E 1/9, PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, DEVIDAMENTE PRODUZIDO E ROTULADO CONFORME DETERMINA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
40	1424	UNIDADE	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA PODENDO SER NOS SABORES UVA, LARANJA, MANGA, TANGERINA, GOIABA, CAJU. COMPOSTO POR ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			CONSERVANTE, QUALIDADE OBTIDA PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50% DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, (3 DIAS APÓS ABERTO EM REFRIGERAÇÃO), ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
41	68	POTE	TEMPERO ALHO E SAL: COM NO MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. POTE DE 500 GRAMAS.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



42	190	PACOTE	CHOCOLATE GRANULADO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO E/OU ALGODÃO, E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 G.
43	136	PCT	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM: 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.
44	150	UNIDADE	VINAGRE. RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
45	180	KG	CACAU EM PÓ COM 100%. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. SOLÚVEL. NÃO PODE CONTER AÇÚCAR. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN E GORDURAS TRANS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES E DATA





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS NA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO, INDELÉVEL E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.
46	689	UNIDADE	BOLO DE CENOURA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, CENOURA, ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO. CADA BOLO DEVERÁ PESAR EM MÉDIA 2,5 KG (EQUIVALENTE A 15 PEDAÇOS). O BOLO DEVERÁ SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECÇÃO DOS MESMOS.
47	669	UNIDADE	BOLO DE FUBÁ CREMOSO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, OVOS, AÇÚCAR, ÓLEO, FERMENTO QUÍMICO.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			CADA BOLO DEVERÁ PESAR EM MÉDIA 2,5 KG (EQUIVALENTE A 15 PEDAÇOS). O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO DE PAPELÃO LAMINADO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECÇÃO DOS MESMOS.
48	649	UNIDADE	BOLO DE LARANJA: COM COBERTURA SIMPLES (FORMA DE 30 CM DE DIÂMETRO).
49	1144	UNIDADE	PÃO DE METRO: 1 METRO INGREDIENTES: PÃO BAQUETE COM GERGELIM, PRESUNTO E MUSSARELA, ALFACE E TOMATE.
50	1144	UNIDADE	PÃO DE METRO: 1 METRO INGREDIENTES: PÃO BAQUETE COM GERGELIM, MUSSARELA, ALFACE E TOMATE.
51	1144	UNIDADE	PÃO DE METRO: 1 METRO INGREDIENTES: PÃO BAQUETE COM GERGELIM, TOMATE SECO E RÚCULA
52	1144	UNIDADE	PÃO DE METRO: 1 METRO INGREDIENTES: PÃO BAQUETE COM GERGELIM, SALAME,





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			MUSSARELA, ALFACE, TOMATE FRESCO.
53	942	KG	ROSCA: CASEIRA, TAMANHO GRANDE, SABORES VARIADOS.
54	170	UNID.	SALGADOS: PARA FESTA (ASSADOS) COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO.
55	185	CENTO	SALGADOS: PARA FESTA (FRITOS) COM RECHEIO DE CARNE, FRANGO, CATUPIRY, MILHO, PRESUNTO E QUEIJO.
56	1050	UNIDADE	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (TAMANHO GRANDE) - ALMOÇO/JANTAR SERVIDOS EM MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPAS E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML, ACOMPANHADAS DE TALHERES, TUDO DESCARTÁVEL E EMBALADO SEPARADAMENTE, PODENDO SER SOLICITADA EM UM DOS SEGUINTE TIPOS: TIPO I – MIX DE SALADA VERDE (ALFACE LISA/CRESPA OU AGRIÃO OU RÚCULA OU ALMEIRÃO); MOLHO PARA SALADA; CARNE VERMELHA (FRITA OU ASSADA OU COZIDA), PODENDO CONTER ACOMPANHAMENTOS; ARROZ BRANCO E FEIJÃO. TIPO II – MIX DE SALADA DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES, BETERRABA, BATATA, ETC); MOLHO PARA SALADA; CARNE BRANCA (FRITA, GRELHADA, COZIDA), PODENDO CONTER





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



			ACOMPANHAMENTOS; ARROZ BRANCO E FEIJÃO. TIPO III – MIX DE SALADA VERDE (ALFACE LISA OU CRESPA, AGRIÃO, RÍCULA, ALMEIRÃO, ETC) OU MIX DE SALADA DE LEGUMES (CENOURA, CHUCHU, VAGEM, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, BETERRABA, BATATA, ETC); MASSA COM MOLHO BRANCO OU VERMELHO; CARNE BRANCA OU VERMELHA, COZIDA; MOLHO PARA SALADA.
57	300	UNIDADE	REFEIÇÃO SELF SERVICE COM 1 BEBIDA DE 350ML INCLUSA

7 - VALOR TOTAL E SUBDIVIDIDO DA AQUISIÇÃO

O valor total estimado para este processo é de **R\$ 726.117,88 (Setecentos E Vinte E Seis Mil, Cento E Dezessete Reais E Oitenta E Oito Centavos)**.

SAUDE - R\$ 81.608,54 = Oitenta e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos

TURISMO - R\$ 2.939,40 = Dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos

FUNDO SOCIAL - R\$ 193.526,96 = Cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos

ESPORTE - R\$ 38.721,96 = Trinta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos

OBRAS - R\$ 9.080,00 Nove mil e oitenta reais;

EDUCAÇÃO - R\$ 62.121,51 = Sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos

GABINETE - R\$ 329.545,46 = Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos

CULTURA - R\$ 18.176,66 = Dezoito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito de acordo com as emissões dos pedidos em 30 dias após o ateste da Nota Fiscal;

9 – GARANTIAS E SANÇÕES

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

9.3. A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

10 - RESPONSABILIDADES/ GESTORES E FISCAL DO CONTRATO

10.1. A responsabilidade de gestão e fiscalização dos contratos ficará a cargo dos gerentes dos setores, caso necessário poderá ser indicado um servidor para atuar como fiscal direto em cada departamento de acordo com a necessidade de cada setor.

10.2. GESTORES POR DEPARTAMENTO

EDUCAÇÃO – MARINES COSSULIN AMADEU

CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL – MARISTELA DARCIE PEREIRA

SAÚDE – SUELEN CRISTINA RODRIGUES

FUNDO SOCIAL - KAREN GABRIELLE SILVA DAL'VA

OBRAS E SERVIÇOS – IVANDECIR APARECIDO CARDOSO

GABINETE DO PREFEITO – MUCIEL DA SILVA DATOVO

CULTURA – RODRIGO AUGUSTO CORREIA

TURISMO – NAIARA APARECIDA MAPELLI





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



11- DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de licitação para aquisição de móveis para escritório e deverá ser observado pelos licitantes durante a elaboração de suas propostas.

Atenciosamente,

Divinolândia, 11 de Abril de 2025

Júnio Barbosa do Prado
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP

Moacir Ricardo Cassani
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



ANEXO IA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	GOIABA	370	R\$ 8,62	R\$ 3.188,87
2	LARANJA	420	R\$ 7,57	R\$ 3.180,45
3	MELANCIA	400	R\$ 2,22	R\$ 888,00
4	MORANGO	270	R\$ 17,53	R\$ 4.734,26
5	PERA	290	R\$ 10,55	R\$ 3.060,33
6	UVA ITALIA	320	R\$ 12,80	R\$ 4.094,93
7	BATATA MONALISA	310	R\$ 3,67	R\$ 1.137,70
8	CEBOLA	180	R\$ 2,28	R\$ 409,50
9	CENOURA	170	R\$ 1,86	R\$ 316,77
10	TOMATE	200	R\$ 4,21	R\$ 841,60
11	APRESUNTADO COZIDO	210	R\$ 32,54	R\$ 6.832,35
12	BACON COMUM	130	R\$ 31,52	R\$ 4.097,93
13	CARNE BOVINA TIPO HAMBURGUER	270	R\$ 25,08	R\$ 6.772,28
14	CARNE MOIDA: COXÃO MOLE	350	R\$ 42,93	R\$ 15.025,50
15	CARNE PATINHO EM CUBOS	220	R\$ 45,33	R\$ 9.972,60
16	CARNE SUINA PERNIL	170	R\$ 26,97	R\$ 4.584,90
17	COSTELA DE PORCO	140	R\$ 28,45	R\$ 3.983,35
18	LINGUIÇA CALABRESA	170	R\$ 36,99	R\$ 6.288,30
19	MORTADELA COMUM	190	R\$ 20,36	R\$ 3.868,88
20	QUEIJO MUSSARELA	285	R\$ 50,90	R\$ 14.506,50
21	AGUA MINERAL 500 A 550 ML	1470	R\$ 2,00	R\$ 2.936,33
22	AZEITE OLIVIA 500 ML	110	R\$ 38,89	R\$ 4.277,63
23	BEBIDA LACTEA FERMENTADA	450	R\$ 6,93	R\$ 3.118,50
24	BISCOITO DE POLVILHO	450	R\$ 10,33	R\$ 4.649,63





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



25	BOMBOM 1KG	540	R\$ 59,90	R\$ 32.346,00
26	CAFE EM PÓ	625	R\$ 31,05	R\$ 19.406,25
27	CHANTILLY	245	R\$ 22,79	R\$ 5.583,55
28	CREME DE LEITE EM CAIXA	720	R\$ 3,49	R\$ 2.512,80
29	FERMENTO BIOLOGICO	128	R\$ 10,26	R\$ 1.312,64
30	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 200 A 250 G	225	R\$ 12,49	R\$ 2.810,25
31	FUBA DE MILHO	90	R\$ 7,94	R\$ 714,90
32	GROSELHA XAROPE	140	R\$ 13,82	R\$ 1.935,15
33	LEITE INTEGRAL 1LITRO	350	R\$ 5,49	R\$ 1.921,50
34	PACOTE PÃO DE QUEIJO 1KG	900	R\$ 32,08	R\$ 28.868,40
35	MINI ALMONDEGA	300	R\$ 21,48	R\$ 6.443,00
36	OLEO SOJA	220	R\$ 7,96	R\$ 1.750,47
37	PIPOCA DOCE DE MILHO	2270	R\$ 4,04	R\$ 9.176,48
38	REQUEIJÃO 200G	260	R\$ 11,43	R\$ 2.971,80
39	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA 75% DE POLPA	424	R\$ 8,90	R\$ 3.771,48
40	SUCO NECTAR DA FRUTA	1424	R\$ 7,82	R\$ 11.132,12
41	TEMPERO ALHO E SAL	68	R\$ 12,61	R\$ 857,65
42	CHOCOLATE GRANULADO	190	R\$ 23,96	R\$ 4.552,40
43	AMIDO DE MILHO	136	R\$ 9,79	R\$ 1.331,44
44	VINAGRE	150	R\$ 7,36	R\$ 1.103,63
45	CACAU EM PÓ COM 100%	180	R\$ 102,32	R\$ 18.417,60
46	BOLO DE CENOURA	689	R\$ 52,79	R\$ 36.368,87
47	BOLO DE FUBA	669	R\$ 46,08	R\$ 30.825,85
48	BOLO DE LARANJA	649	R\$ 46,08	R\$ 29.904,30
49	PÃO DE METRO: BAGUETE COM GERGILIM, PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E TOMATE	1144	R\$ 50,50	R\$ 57.772,00





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



50	PÃO DE METRO: BAGUETE COM GERGILIM, MUSSARELA, ALFACE E TOMATE	1144	R\$ 52,50	R\$ 60.060,00
51	PÃO DE METRO: BAGUETE COM GERGILIM, TOMATE SECO E RUCULA	1144	R\$ 50,50	R\$ 57.772,00
52	PÃO DE METRO: BAGUETE COM GERGILIM, SALAME, MUSSARELA, ALFACE, TOMATE FRESCO	1144	R\$ 52,50	R\$ 60.060,00
53	ROSCA CASEIRA	942	R\$ 29,00	R\$ 27.318,00
54	SALGADOS PARA FESTA ASSADOS	170	R\$ 159,00	R\$ 27.030,00
55	SALGADOS PARA FESTA FRITOS	185	R\$ 149,00	R\$ 27.565,00
56	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX	1050	R\$ 30,27	R\$ 31.780,00
57	REFEIÇÃO SELF SERVICE	300	R\$ 58,60	R\$ 17.580,00

R\$ 735.722,57



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Anexo I B

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ofício: Contabilidade 17/2025

Divinolândia, 28 de janeiro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Segue Rúbrica Orçamentária, conforme solicitada através do Ofício nº 012/2025, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA**, solicitado pelo Departamento de Compras.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.06 SAUDE

Unidade Executora...: 02.06.01 Atencao Basica

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

284 Fonte....: 1 TESOURO

Aplicacao: 310.0000 SAUDE-GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

2530 Fonte....: 1 TESOURO

Aplicacao: 310.0000 SAUDE-GERAL





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.04 CULTURA E TURISMO

Unidade Executora...: 02.04.01 Cultura e Turismo

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

80 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Desdobramento da

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

Despesa 3287 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora...: 02.07.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

314 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

2535 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao: 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.03 DESPORTO E LAZER

Unidade Executora...: 02.03.01 Desporto Comunitario

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

64 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO -

2697 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.11 SERVICOS RURAIS

Unidade Executora...: 02.11.01 S.E.R.M.

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

202 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

3289 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.05 EDUCACAO

Unidade Executora...: 02.05.01 Educacao Basica - Infantil e Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

242 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

2560 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade Executora...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

6 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

2607 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.04 CULTURA E TURISMO





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Unidade Executora...: 02.04.01 Cultura e Turismo

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

71 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao: 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.01 GENEROS DE ALIMENTACAO –

3286 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL

Na oportunidade, apresento os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

HERNANI AMF OLIVEIRA

CONTADOR – CRC: 1SP319593/O-3

A(o)

Ilmo(a) Senhor(a)

Daiana F. S. Bernardi

Auxiliar Administrativo

Departamento de Compras





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Anexo I C

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	DOCEIA	370	RS 8,62	RS 3.188,47
2	CAJARIÁ	400	RS 7,27	RS 2.908,00
3	MILANICA	400	RS 2,22	RS 888,00
4	MORGANÇO	270	RS 17,53	RS 4.734,26
5	PIZZA	200	RS 10,53	RS 2.106,00
6	LUVA ITALIA	320	RS 12,80	RS 4.096,00
7	BATATA MONALISA	320	RS 3,67	RS 1.174,40
8	CEBOLA	180	RS 2,20	RS 396,00
9	CENOURA	170	RS 1,86	RS 316,20
10	TOMATE	200	RS 4,21	RS 842,00
11	PREPARADO COZIDO	210	RS 32,54	RS 6.833,40
12	BACON COMUM	130	RS 31,52	RS 4.097,60
13	CARNE BOVINA TIPO HAMBURGUER	270	RS 25,68	RS 6.932,60
14	CARNE MÓDICA COM ÓLEO	300	RS 42,00	RS 12.600,00
15	CARNE PATINHO EM CUBOS	220	RS 45,33	RS 9.972,60
16	CARNE SUINAPERIL	170	RS 26,97	RS 4.584,90
17	COSTELA DE FRENCO	180	RS 26,80	RS 4.824,00
18	LINGUIÇA CALABRESA	170	RS 36,96	RS 6.283,20
19	MORTADELA COMUM	180	RS 20,36	RS 3.664,80
20	QUEIJO MUSGUEIRA	200	RS 50,90	RS 10.180,00
21	ÁGUA MINERAL SÓDA 350 ML	1470	RS 2,00	RS 2.938,00
22	LEITE UOVIA 500 ML	110	RS 38,89	RS 4.277,60
23	BIERHA LACTER FERMENTADA	400	RS 6,00	RS 2.400,00
24	BISCOITO DE POLVILHO	450	RS 10,33	RS 4.648,50
25	BOMBOM 1KG	540	RS 59,90	RS 32.346,00
26	CARÉ EMPÓ	620	RS 13,68	RS 8.481,60
27	CHAMUZZO	240	RS 22,78	RS 5.467,20
28	CREME DE LEITE EM CAIXA	720	RS 3,49	RS 2.512,80
29	FERMENTO BIOLÓGICO	128	RS 10,26	RS 1.313,28
30	FERMENTO QUÍMICO EM PO 200A 250 G	220	RS 12,49	RS 2.747,80
31	FUBA DE MILHO	90	RS 7,94	RS 714,60
32	GRUZEIHA XAROPÉ	140	RS 13,82	RS 1.934,80
33	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO	300	RS 3,49	RS 1.047,00
34	PACOTE PRADO QUEIJO 1KG	900	RS 32,08	RS 28.872,00
35	MINI ALMONDEGA	300	RS 21,48	RS 6.444,00
36	QUEIJO SUÍO	220	RS 7,96	RS 1.751,20
37	POCÇA DOCE DE MILHO	270	RS 4,04	RS 1.090,80
38	REQUEIJO 200G	260	RS 11,43	RS 2.971,80
39	SUCCO CONCENTRADO DE FRUTA 75% DE POLPA	424	RS 6,50	RS 2.756,00
40	SUCCO NECTAR DA FRUTA	1424	RS 7,82	RS 11.132,12
41	TEMPERO ALHO E SAL	68	RS 12,61	RS 857,68
42	POCOURTE GRANULADO	190	RS 33,96	RS 6.452,40
43	AMENDO DE MILHO	130	RS 9,79	RS 1.272,70
44	MANIAGE	150	RS 7,36	RS 1.104,00
45	CACAO EM PO COM 100%	180	RS 102,32	RS 18.417,60
46	BOL DE CENOURA	689	RS 52,78	RS 36.366,82
47	BOL DE FUBA	669	RS 46,08	RS 30.827,62
48	BOLCO DE CARVIM	669	RS 80,08	RS 53.573,62
49	PÃO DE METRO - BAGUETE COM GERSILUM	1144	RS 50,50	RS 57.772,00
50	PREMUNTO, MUSARELA, ALFACE E TOMATE	1144	RS 52,50	RS 60.060,00
51	PÃO DE METRO - BAGUETE COM GERSILUM, TOMATE	1144	RS 50,50	RS 57.772,00
52	PIZZA CALABRESA	180	RS 29,67	RS 5.340,60
53	SALGADOS PARA FESTA FRITOS	180	RS 159,00	RS 28.620,00
54	SALGADOS PARA FESTA FRITOS	180	RS 149,00	RS 26.820,00
55	REFRIGERANTE TIPO MAMIFITEX	1050	RS 30,27	RS 31.783,50
56	REFRIGERANTE TIPO MAMIFITEX	300	RS 36,60	RS 11.000,00

PAINEL	PAINEL	PAINEL	CEAGESP	CEASA/AM	IDEAL	FONSECA
RS 9,50	RS 11,00	RS 9,94	RS 6,93	RS 6,50	RS 7,90	RS 8,69
			RS 5,50	RS 5,50	RS 11,70	RS 7,80
			RS 2,00	RS 2,90	RS 1,99	RS 2,39
RS 16,40	RS 19,96	RS 20,49	RS 20,00	RS 25,00	RS 8,90	RS 9,90
RS 10,99	RS 10,99	RS 10,79	RS 10,11	RS 14,00	RS 8,90	RS 7,98
	RS 12,49	RS 12,48	RS 12,85	RS 10,00	RS 19,90	RS 9,56
			RS 4,59	RS 4,00	RS 4,49	RS 2,00
			RS 1,92	RS 1,50	RS 2,49	RS 3,19
			RS 1,49	RS 1,75	RS 2,35	
RS 3,50	RS 3,99	RS 4,16		RS 2,50	RS 6,89	
RS 17,44	RS 34,00	RS 34,80			RS 32,80	
RS 37,50	RS 35,10	RS 35,00			RS 18,49	
RS 24,96	RS 26,35	RS 27,12		RS 21,90		
RS 41,00	RS 46,90	RS 36,52		RS 47,50		
RS 44,62	RS 49,90	RS 37,90		RS 48,50		
RS 23,85	RS 26,83	RS 33,30		RS 23,90		
RS 30,80	RS 29,91	RS 28,35		RS 24,75		
RS 40,40	RS 36,16	RS 36,50		RS 32,90		
RS 21,66	RS 20,00	RS 19,89		RS 19,90		
				RS 54,90	RS 37,90	RS 59,90
RS 1,90	RS 1,99	RS 2,00		RS 2,10		
RS 31,92	RS 36,70	RS 35,00		RS 49,90		
RS 5,93	RS 6,80	RS 6,50		RS 6,99		
RS 11,60	RS 10,39	RS 9,39		RS 9,95		
				RS 9,90		
RS 15,99	RS 16,00	RS 15,75		RS 14,99		
RS 22,50	RS 23,72	RS 21,96		RS 22,50		
				RS 2,99	RS 3,49	RS 3,99
RS 12,50	RS 12,83	RS 13,50		RS 2,14		
				RS 11,99	RS 13,49	RS 11,99
				RS 7,79	RS 7,55	RS 8,49
RS 14,90	RS 9,95	RS 16,49		RS 13,50		
				RS 5,69	RS 4,79	RS 5,99
RS 38,00	RS 31,50			RS 32,49	RS 33,90	RS 34,49
				RS 12,45	RS 31,99	RS 19,99
				RS 8,99	RS 6,90	RS 7,99
RS 1,55	RS 3,40	RS 3,23		RS 5,99		
RS 11,88	RS 11,50	RS 10,85		RS 11,49		
RS 9,99	RS 9,80	RS 9,80		RS 6,99		
RS 8,75	RS 7,99	RS 7,54		RS 6,99		
RS 32,13	RS 13,95	RS 12,98		RS 11,39		
RS 23,50	RS 30,50	RS 30,90		RS 35,98		
RS 10,47	RS 11,00	RS 11,70		RS 5,99		
RS 7,50	RS 6,50	RS 5,48		RS 9,95		
RS 11,75	RS 10,75	RS 12,46				
RS 41,15	RS 73,00	RS 65,00				RS 29,99
RS 62,50	RS 46,32	RS 45,50				RS 29,99
RS 93,50	RS 46,31	RS 45,50				RS 35,99
			RS 69,00	RS 32,00		
			RS 69,00	RS 36,00		
			RS 69,00	RS 32,00		
			RS 69,00	RS 36,00		
			RS 38,00	RS 20,00	RS 120,00	
			RS 38,00	RS 100,00	RS 100,00	
			RS 38,80	RS 27,00	RS 25,00	
			RS 79,00	RS 50,00	RS 46,00	



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Anexo I D

QUANTIDADES POR DEPARTAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	SAÚDE	turismo	função social	esporte	obras	educação	gabinete	cultura
CEBOLA	370	20 RS 172,31	RS	300 RS 2.585,51	RS	RS	20 RS 172,31	30 RS 258,56	RS
LARANJA	420	50 RS 378,63	RS	300 RS 2.271,75	RS	RS	20 RS 151,43	50 RS 378,63	RS
MELANCIA	400	50 RS 111,00	RS	300 RS 666,00	RS	RS	20 RS 44,40	30 RS 66,60	RS
MORANGÃO	270	20 RS 350,69	RS	200 RS 2.506,88	RS	RS	20 RS 850,99	30 RS 526,04	RS
PEÇA	290	20 RS 211,06	RS	200 RS 2.110,57	RS	RS	20 RS 211,06	30 RS 527,84	RS
PIZZA ITALIA	320	50 RS 639,83	RS	200 RS 2.539,33	RS	RS	20 RS 255,81	50 RS 639,83	RS
BATATA MONALISA	310	0 RS	RS	200 RS 754,00	50 RS 181,50	RS	10 RS 36,70	50 RS 181,50	RS
CEBOLA	180	0 RS	RS	100 RS 227,50	20 RS 45,50	RS	10 RS 22,75	50 RS 113,75	RS
CENOBIA	170	20 RS 37,27	RS	100 RS 186,33	RS	RS	20 RS 37,27	30 RS 55,90	RS
TOMATE	200	20 RS 84,16	RS	100 RS 420,80	40 RS 168,32	RS	10 RS 42,08	30 RS 126,24	RS
PPRESENTADO COZIDO	210	50 RS 1.626,79	RS	100 RS 2.225,50	RS	RS	20 RS 876,08	30 RS 976,05	RS
BACON COMUM	130	0 RS	RS	70 RS 2.306,58	RS	RS	10 RS 315,23	50 RS 1.576,11	RS
CARNE BOVINA TIPOHAMBURGUER	270	0 RS	RS	150 RS 3.762,88	50 RS 1.254,13	RS	20 RS 501,63	50 RS 1.254,13	RS
CARNE MOÇA- COV AO MOLE	350	30 RS 1.287,90	RS	150 RS 6.439,50	100 RS 4.293,00	RS	20 RS 858,60	50 RS 2.146,50	RS
CARNE PATINHO EM CUBOS	220	0 RS	RS	150 RS 6.799,01	RS	RS	20 RS 609,60	50 RS 2.266,50	RS
CARNE SURPIRENO	170	0 RS	RS	100 RS 2.697,00	RS	RS	20 RS 539,40	50 RS 1.348,50	RS
COSTELA DE PORCO	140	0 RS	RS	70 RS 1.991,68	RS	RS	20 RS 569,05	50 RS 1.422,63	RS
LINGUIÇA CALABRESA	170	0 RS	RS	100 RS 3.699,00	RS	RS	20 RS 739,80	50 RS 1.546,50	RS
MORTADELA COMUM	190	20 RS 407,25	RS	100 RS 2.036,25	RS	RS	20 RS 407,25	50 RS 1.018,13	RS
QUEIJO MUSARELA	285	55 RS 2.799,50	RS	100 RS 3.090,00	50 RS 2.545,00	RS	30 RS 1.527,00	50 RS 2.545,00	RS
SOJA MINERAL 500X 550ML	1470	120 RS 239,70	RS	300 RS 399,23	RS	RS	50 RS 99,88	1000 RS 1.997,50	RS
QUEIJO COZIDO 500 ML	110	0 RS	RS	50 RS 1.844,88	RS	RS	10 RS 88,88	50 RS 1.844,88	RS
BEBIDA LACTEA FERMENTADA	450	0 RS	RS	300 RS 2.079,00	50 RS 346,50	RS	50 RS 346,50	50 RS 346,50	RS
BISCOITO DE POLVILHO	450	100 RS 1.033,25	RS	200 RS 2.066,50	RS	RS	50 RS 518,63	100 RS 1.033,25	RS
BOMBOM 5KG	540	100 RS 5.980,00	RS	70 RS 4.193,00	RS	RS	120 RS 7.188,00	200 RS 11.980,00	50 RS 2.995,00
CARÉ EMP. PO	625	225 RS 3.538,56	RS	150 RS 2.352,38	20 RS 313,65	RS	30 RS 470,48	200 RS 3.136,50	RS
CHANTILLY	243	0 RS	RS	25 RS 569,75	RS	RS	20 RS 459,80	200 RS 4.558,00	RS
CREME DE LEITE EM CAIXA	710	20 RS 69,80	RS	250 RS 872,50	RS	RS	250 RS 872,50	200 RS 698,00	RS
FERMENTO BIOLÓGICO	128	0 RS	RS	8 RS 62,04	RS	RS	20 RS 205,10	100 RS 1.025,50	RS
FERMENTO QUÍMICO EMP. PO 200 A 250 G	225	0 RS	RS	15 RS 187,35	RS	RS	10 RS 124,90	200 RS 2.498,00	RS
FUBA DE MILHO	90	0 RS	RS	20 RS 158,87	RS	RS	20 RS 158,87	50 RS 397,17	RS
MARSHMALLOW	140	0 RS	RS	20 RS 216,61	RS	RS	20 RS 216,61	100 RS 1.382,25	RS
LEITE INTEGRAL LÍQUIDO	350	50 RS 274,50	RS	100 RS 549,00	50 RS 274,50	RS	50 RS 274,50	100 RS 549,00	RS
PACOTE PÃO DE QUEIJO 1KG	900	20 RS 641,52	RS	400 RS 12.830,40	RS	RS	80 RS 2.566,08	400 RS 12.830,40	RS
MARSHMALLOW	300	0 RS	RS	70 RS 1.639,27	50 RS 1.073,63	RS	80 RS 1.718,13	100 RS 2.147,67	RS
QUEIJO SUÍÇA	220	20 RS 159,13	RS	50 RS 397,61	50 RS 397,61	RS	50 RS 397,61	50 RS 397,61	RS
PIPOCA DOCE DE MILHO	2270	2000 RS 8.083,00	RS	70 RS 282,88	RS	RS	100 RS 404,23	100 RS 404,23	RS
REQUEIJÃO 200G	260	20 RS 228,60	RS	100 RS 1.143,00	RS	RS	40 RS 457,20	100 RS 1.143,00	RS
SUCO CONCENTRADO DE FRUTA 75% DE POLPA	424	100 RS 889,50	RS	150 RS 1.324,25	RS	RS	50 RS 444,25	100 RS 889,50	24 RS 213,48
SUCO NECTAR DA FRUTA	1424	200 RS 1.563,50	RS	150 RS 1.172,63	RS	RS	50 RS 390,88	1000 RS 7.817,50	24 RS 187,62
TEMPERO ALHO E SAL	68	0 RS	RS	8 RS 100,90	RS	RS	10 RS 126,13	50 RS 630,63	RS
PRODUTOS GRANULADO	180	0 RS	RS	30 RS 1.180,00	RS	RS	40 RS 858,40	100 RS 2.396,00	RS
EMBOCO DE MILHO	136	10 RS 97,90	RS	8 RS 38,74	RS	RS	20 RS 195,80	100 RS 979,00	RS
MINAGRE	150	0 RS	RS	30 RS 220,73	RS	RS	10 RS 147,13	100 RS 735,75	RS
CAÇAU EMP. PO COM 100%	180	20 RS 2.046,40	RS	50 RS 5.116,00	RS	RS	10 RS 1.023,20	100 RS 10.232,00	RS
BOLO DE CENOURA	689	40 RS 2.111,40	10 RS 527,85	45 RS 2.375,31	20 RS 1.055,70	RS	50 RS 2.639,25	500 RS 26.392,50	24 RS 1.266,84
BOLO DE FUBA	669	20 RS 921,55	10 RS 460,78	45 RS 2.073,49	20 RS 921,55	RS	50 RS 2.303,88	500 RS 23.038,75	24 RS 1.105,86
BOLO DE LARANJA	649	20 RS 921,55	10 RS 460,78	45 RS 2.073,49	RS	RS	50 RS 2.303,88	500 RS 23.038,75	24 RS 1.105,86
PÃO DE METRO-BAQUETE COM GERGIUM, MUSARELA, ALPACA E TOMATE	1144	120 RS 6.300,00	RS	300 RS 15.790,00	50 RS 2.625,00	RS	50 RS 2.625,00	600 RS 30.300,00	24 RS 1.212,00
PÃO DE METRO-BAQUETE COM GERGIUM, MUSARELA, ALPACA E TOMATE	1144	120 RS 6.300,00	RS	300 RS 15.790,00	50 RS 2.625,00	RS	50 RS 2.625,00	600 RS 30.300,00	24 RS 1.212,00
PÃO DE METRO-BAQUETE COM GERGIUM, SALAME, MUSARELA, ALPACA, TOMATE E FRESCO	1144	120 RS 6.300,00	RS	300 RS 15.790,00	50 RS 2.625,00	RS	50 RS 2.625,00	600 RS 30.300,00	24 RS 1.260,00
ROSCA CASHEIRA	942	50 RS 1.450,00	RS	300 RS 8.700,00	190 RS 5.510,00	RS	200 RS 5.800,00	190 RS 5.510,00	12 RS 348,00
SALGADOS PARA FESTA ASSADOS	170	50 RS 1.180,00	RS	35 RS 3.563,00	3 RS 795,00	RS	50 RS 7.950,00	50 RS 7.950,00	10 RS 1.590,00
SALGADOS PARA FESTA FRITOS	185	50 RS 7.450,00	10 RS 1.490,00	35 RS 5.215,00	20 RS 2.980,00	RS	10 RS 1.490,00	50 RS 7.450,00	10 RS 1.490,00
REFRIGERANTE TIPO MAMATEX	1004	50 RS 1.513,33	RS	100 RS 3.026,67	100 RS 3.026,67	300 RS 9.080,00	RS	500 RS 15.133,33	RS
REFRIGERANTE TIPO SBRVCE	300	50 RS 2.930,00	RS	100 RS 5.860,00	50 RS 2.930,00	RS	RS	50 RS 2.930,00	50 RS 2.930,00
		RS 78.151,60	RS 2.939,40	RS 191.222,33	RS 38.414,68	RS 9.080,00	RS 61.660,58	RS 326.472,63	RS 18.176,66





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de Débito com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade de Débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- f) Certidão de regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição não superior a 90 dias anteriores a data da licitação.

a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação será feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, que ateste(m) que a empresa já prestou, de forma satisfatória, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) - O(s) atestado(s) deverão estar, obrigatoriamente, em nome do licitante e deverão especificar as quantidades de exames realizados.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **ANEXO III**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- **A não apresentação de outras comprovações, implicarão na desclassificação da empresa.**





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada na, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.divinolandia.sp.gov.br
- g) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração,





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- h) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- l) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

xxxx, xxxxx de xxxxx de xxxxxx.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Especificação	Marca <i>(se for o caso)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As contratações serão efetuadas parceladamente, durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia – SP.

3.2 Os pedidos serão efetuados pelo Setor de Compras após o empenho ter sido realizado.

3.3 Após a emissão do pedido a licitante terá o prazo de 10 (Dez) dias corridos para o início da prestação de serviço, com excessão em caso de urgências. A realização dos mesmos ocorrerão através de agendamento prévio.

3.4 Os serviços serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para substituir solucionar, sob a pena de inadimplência, isenta a Prefeitura Municipal de Divinolândia de custos resultantes da prestação do serviço.

3.5 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da contratada, considerando o princípio da economicidade, devido gastos referentes a locomoção dos pacientes, a empresa deve estar localizada num raio de no máximo 70 quilômetros de distância do município de Divinolândia.

3.5.1 Os laudos deverão ser entregues ao paciente em até 05 (cinco) dias corridos, após a realização dos exames.

3.5.2 Em se tratando de exames de urgência, os laudos deverão ser liberados no mesmo dia da realização dos exames.

3.6 O objeto será recebido:





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



a) provisoriamente, de posse do Termo de Referência e da proposta respectiva, mediante verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, mediante conferência dos serviços, por Termo de Recebimento Definitivo, considerada atestada a execução dos serviços para os fins de que trata o Decreto nº 3306/2023 e 3391/2024.

3.7 O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a detentora da ata da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.8 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de prestação de serviço que se apresente com as seguintes condições:

a) dentro do prazo previsto para a prestação de serviço; e

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.

3.8.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

3.9 O atraso injustificado ou o seu não fornecimento ensejará na aplicação das penalidades previstas no item 18 do Edital.

3.10 Quando a detentora da ata não a cumprir, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os fornecedores registrados no cadastro reserva, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

3.11 Na hipótese de os produtos/serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.12 A detentora da ata deverá prestar o serviço o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

3.13 A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a detentora da ata, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



3.14 A detentora da ata se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, na forma do Decreto Municipal nº 3306/2023 e 3391/2024.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada.

4.3. Serão descontados dos valores a receber, as tarifas que por ventura ocorram em razão da transferência de valores.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – Pregão nº xx/202x, com todos os dados bancários da empresa, número do empenho e autorização de fornecimento.

4.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho para comprovação da regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registros de Preços.

4.6 As notas fiscais deverão ser acompanhadas de cópias das respectivas solicitações médicas dos exames, a fim de comprovar que os exames descritos nas notas fiscais correspondem aos pedidos médicos realizados.

4.7. Qualquer inconsistência na execução do objeto ou na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.8. Os prazos para pagamento e liquidação poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, podendo ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, ficar suspenso o respectivo prazo até a normalização da situação.

5. DA VIGÊNCIA





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme o Art. 45 do Decreto nº 3.391/2024, de 24 de junho de 2024, da Prefeitura de Divinolândia - SP. Parágrafo 2º: os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o gerenciador da ata atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



da ata de registro de preços, poderá o gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A Detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações pactuadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP ou a terceiros na execução das contratações decorrentes deste instrumento.

9.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata e dos contratos que dela decorrerem, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.

9.3. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A Detentora manterá, durante a execução das contratações decorrentes da presente ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

9.5 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 156 Lei n° 14.133/2021 e do item 18 do Edital.

10. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

10.2. A detentora declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

10.3. A detentora se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

10.4. A detentora, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Município a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n.º 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

10.5. A detentora obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

11.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

11.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida lei.

12. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente instrumento não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O acompanhamento desta ata e dos contratos dela decorrentes fica a cargo dos Fiscais de Contratos elencados no Termo de Referência e daqueles que vierem a substituí-los.

13.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP providenciará semestralmente a publicidade dos valores registrados dos itens e seus respectivos detentores.

• 13.3. Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

•

• 13.4 Todos os protocolos e comunicações oriundos desta Ata e das contratações decorrentes deverão ser realizados por meio do endereço eletrônico licitacao@divinolandia.sp.gov.br, ou no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 261, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.

•

13.5 Fica eleito, para dirimir questões decorrentes desta ata, assim como das contratações que dela decorrerem, o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

xxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA - SP
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA
(REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas:



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos e Aditamentos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL e DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de
XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Prefeito Municipal	Gerente(a)	Contratado





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

ANEXO VI –

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

CONTRATO N.º XXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

XXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxxx de 2025.

Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Contratado





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

ANEXO VII –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2 - OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP.

2.1.1 – Tipo de serviço/aquisição:

- a) () Serviço Comum;
- b) () Serviço Técnico;
- c) (X) Material de Consumo;
- d) () Material Permanente.

2.2. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade, etc. - atentando-se o





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Os itens dessa licitação estão descritos detalhadamente no ANEXO I deste documento juntamente das quantidades que serão necessárias após levantamento das necessidades com os departamentos.

3 - SOLUÇÃO A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA

3.1. A Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP, justifica-se para o abastecimento imediato, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos dos departamentos relacionados a eventuais reuniões e eventos onde o fornecimento de alimentação é essencial, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de Gêneros Alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Gêneros Alimentícios assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

3.3. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

3.4. Quanto ao Levantamento das Quantidades Estimadas dos Itens a serem licitados; todos os dados foram obtidos após consulta diretamente com cada departamento através de ofício onde cada pasta repassou a informação das quantidades que estão estimadas para uso do departamento durante um ano com base na utilização dos anos anteriores de cada departamento. Tal informação foi compilada e teve a inserção de sua totalidade no **Anexo I** deste documento.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A Aquisição de Gêneros Alimentícios visa atender as necessidades:

4.1.1. Dos setores relacionados a Gerencia Municipal de Saúde, em especial Unidades e Postos de Saúde, para realização de ações rotineiras e campanhas propostas pelo ministério e secretária da Saúde. Na educação, tem por intuito de atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das reuniões e eventos.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



4.1.2. Na Gerência Municipal de Assistência Social visa atender à demanda dos diversos setores da gerência municipal e dos serviços oferecidos pelos programas sócio- assistenciais do município. Constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da execução das ações realizadas, onde possui uma rede de atendimento do município, aos usuários dos serviços dos programas sócio assistenciais, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, entre outras.

4.1.3. Na Prefeitura Municipal e Gerencias Vinculadas a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Administração, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos no que tange a realização de reuniões de rotina com servidores e visitantes bem como a eventos de pequeno porte em benefício do município, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

5.2. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital.

5.3. Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens de acordo com as normas do fabricante.

6 - NATUREZA DO BEM COMUM

6.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme Decreto Nº 3306/2023, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante a Registro de Preço.

7 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1. Material objeto deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

7.2. Todas as especificações técnicas dos itens, bem como sua descrição estão contidas no **Anexo I -A** deste documento.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



8 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

8.1.1. Possuir Selo CONPET de Eficiência Energética, conforme NBR 7024. O CONPET é um programa do Governo Federal, criado em 1991, por decreto presidencial, para promover o desenvolvimento de uma cultura anti desperdício no uso dos recursos naturais não renováveis no Brasil, garantindo um país melhor para as gerações futuras;

8.1.2. Estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções);

8.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto

Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

8.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

9.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos produtos, a frequência de problemas nos produtos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos itens e seus quantitativos, conforme Solicitação/Cotação de Material/Serviço, Anexo I - A.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



9.3. Ressaltamos que a pesquisa de preço foi realizada no mercado frente as empresas e/ou busca na internet, e seus valores possuem o caráter estimatório. Tal levantamento se apresenta devidamente documentado no processo e tais cotações foram retiradas dos portais oficiais **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E PAINEL DE PREÇOS**.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue em anexo (I - A) tabela com estimativa de quantitativo e de valores.

10.2. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras, utilizará como parâmetro legal a lei vigente.

O valor total estimado para este processo licitatório será de **R\$ 735.722,57 (Setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. Os valores estimados de cada item foram obtidos através de pesquisa nos portais oficiais sendo majoritariamente utilizado o PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E PAINEL DE PREÇOS, alguns itens específicos foram cotados em editais de licitações de órgãos públicos e autarquias. No **Anexo I - C** deste Estudo Técnico constam todos os comprovantes das pesquisas realizadas em tais portais.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

11.2. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Diante disso, chega-se a conclusão de que o parcelamento dos pedidos, bem como das entregas é a melhor solução neste caso.

12 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



12.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos tópicos 8 deste ETP.

14 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Proporcionar bem-estar e conforto no calendário de eventos e reuniões administrativas das secretarias requisitantes, e gerando benefícios aos que utilizam esse serviço.

14.2. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Gerências Requisitantes.

15 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

15.1. A presente aquisição foi oficiada ao Gerente Municipal de Planejamento por meio do ofício de Nº 293/2024 para inclusão no Plano Anual de Contratação.

15.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de estar vinculada aos seguintes valores institucionais:

15.2.1. Qualidade em Serviços - Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos usuários do Município;

15.2.2. Compromisso - comprometer-se com as diretrizes estratégicas e contribuir para o alcance das metas institucionais.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe administrativa declara viável esta contratação.





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



16.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as solicitações dos diversos setores das Gerências, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Gerência Requisitante

16.3. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

17 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.

17.2. Os itens devem ser entregues nos endereços relacionados abaixo conforme indicação em cada pedido realizado conforme endereços descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Divinolândia/SP – Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, Divinolândia SP / CEP 13780-000

Departamento Municipal de Saúde – Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Divinolândia SP / CEP 13780-000

Departamento Municipal de Educação - Rua Leonor Mendes de Barros, nº 124, Centro, Divinolândia SP / CEP 13780-000

Fundo Municipal de Assistência Social – Rua João Cabral Medeiro, nº 61-67, Centro, Divinolândia SP / CEP 13780-000

Centro Odontológico Municipal – Rua Barão do Rio Branco, nº 332, Centro – Divinolândia SP / CEP 13780-000

Pátio de Obras e Serviços – Rua Roque José Candolato S/N, Centro – Divinolândia SP / CEP 13780-000

18 - GARANTIAS E SANÇÕES

18.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração;

18.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



18.3. A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

19 - VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2025. No **Anexo I - B** encontra-se a rubrica orçamentária em conformidade com as exigências.

20 - RESPONSABILIDADES/ GESTORES E FISCAL DO CONTRATO

20.1. A responsabilidade de gestão e fiscalização dos contratos ficará a cargo dos gerentes dos setores, caso necessário poderá ser indicado um servidor para atuar como fiscal direto em cada departamento de acordo com a necessidade de cada setor.

20.2. GESTORES POR DEPARTAMENTO

EDUCAÇÃO – GERENTE DE EDUCAÇÃO

CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL – MARISTELA DARCIÉ PEREIRA

SAÚDE – SUELEN CRISTINA RODRIGUES

FUNDO SOCIAL - KAREN GABRIELLE SILVA DAL’VA

OBRAS E SERVIÇOS – IVANDECIR APARECIDO CARDOSO

GABINETE DO PREFEITO – MUCIEL DA SILVA DATOVO

CULTURA – RODRIGO AUGUSTO CORREIA

TURISMO – NAIARA APARECIDA MAPELLI





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



Divinolândia, 11 de Abril de 2025

Junio B. do Prado

Auxiliar Administrativo

Departamento de Compras

Moacir Ricardo Cassani

Auxiliar Administrativo

Departamento de Compras



Prefeitura de
DIVINOLÂNDIA
Crescendo com qualidade, vivendo com dignidade

ADM: 2025-2028



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

ANEXO VIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

DIVINOLÂNDIA, __ DE _____ DE _____.

Antônio de Pádua Aquisti
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATANTE

CONTRATADA





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

ANEXO IX

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa (nome da pessoa jurídica e qualificação) para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo no Pregão Eletrônico n.º ***/2025, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO HABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

Local e Data

**Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)**





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23 /2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 14/2025

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDAD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
2.						
3.						
4.						





Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo
"Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade"
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-083



5.						
TOTAL POR EXTENSO:						

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: 30 dias após ateste da nota fiscal

Prazo de entrega: _____

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P.F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(Preferencialmente em papel timbrado)

